



PORTARIA COREN-PI N. °538, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Certificação de Enfermeiros(as) piauienses nos Cursos de Qualificação da Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, com inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), e de Consulta de Enfermagem Obstétrica com a utilização da ferramenta Ultrassonográfica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais relacionados abaixo, para participarem da referida Solenidade, que será realizada no dia 01 de setembro de 2023, sexta-feira, às 19h, no Auditório da sede do Coren-PI, em Teresina-PI:

- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares**
- **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**
- **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento**
- **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**
- **Dra. Laurimary Caminha Veloso**
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**
- **Dr. Samuel Freitas Soares**
- **Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira**
- **Sr. Antonio Francisco Oliveira dos Santos**
- **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos**
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor**
- **Sr. Flaviano Marques Aragão**
- **Sr. Wendel Marcos Alves.**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no Artº 1 farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF